



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.035/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 000989/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favoravelmente a concessão da licença;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento, eis que atendidas as condições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede Licença sem vencimentos ao servidor SR **ÁLVARO LOPES VERENO FILHO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de médico I, matrícula 0001416, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, pelo período de 21/02/2019 a 20/02/2020.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo Interesse Público.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.02.2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal